

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 071/2019

PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SERRA ALTA** E A EMPRESA **M.M MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL (MATERIAL E MÃO-DE-OBRA) PARA A **EXECUÇÃO DA AMPLIAÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL PRIMEIROS PASSOS, COMPREENDENDO UMA ÁREA TOTAL A SER AMPLIADA DE 65,60M²**, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE SERRA ALTA**, Estado de Santa Catarina, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CGC sob nº. 80.622.319/0001-98, com sua sede à Avenida Dom Pedro II, 830, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor DARCI CERIZOLLI domiciliado no Município de Serra Alta - SC, portador do CPF sob nº. 430.332.889-87 e RG 1.233.665/SSP/SC.

CONTRATADA: A Empresa **M.M MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, com sede na Av. Dom Pedro II, 226, centro, Serra Alta – SC, inscrita no CGC/MF sob o nº 01.674.325/0001-12, neste ato representada por seu representante legal Senhor EDEMAR MARTINI, portador do CPF 607.141.589-68 e RG 2.544.236.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justos e avençados, e celebram o presente Termo Aditivo em decorrência do Processo de Licitação Nº058/2019, **TOMADA DE PREÇOS P/ OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 058/2019**, homologado em 30/12/2019, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Nº 8.666, de 21/06/93 e legislação pertinente, ao Edital antes citado, à proposta e às seguintes cláusulas contratuais a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Aditamento Contratual tem por objeto:

1.1 Alterar a **“Cláusula Segunda – Do Preço e Condições de Pagamento item 2.1”** relativo ao contrato nº071/2019, com fundamentação legal no artigo 65, da Lei de Licitações nº 8.666/93, que passará a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O presente termo tem por objeto **SUPRIMIR E ADITIVAR** o contrato que objetivou a **EXECUÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL PRIMEIROS PASSOS, LOCALIZADA NA RUA MONTE CASTELO, Nº631, CENTRO, COMPREENDENDO UMA ÁREA TOTAL A SER AMPLIADA DE 65,60M²**. Considerando que foi constatado a necessidade de adequações no Projeto de Engenharia quando da vistoria in loco de acordo com a **Justificativa com Parecer Técnico emitido** pelo Departamento de Engenharia da Contratante que se

encontra em anexo, sendo parte integrante do presente instrumento. Dessa forma, nos termos do Art. 65, inciso II, alínea d, c/c § 1º da Lei 8.666/93 – Da Alteração dos Contratos, fica **SUPRIMIDO** a partir da presente data o valor de **R\$ 3.202,58 (Três mil, duzentos e dois reais e cinquenta e oito centavos)** e **ADITIVADO** o valor de **3.811,69 (Três mil, oitocentos e onze reais e sessenta e nove centavos)**, em relação ao contrato inicialmente celebrado. Nesse sentido, o presente instrumento terá um acréscimo total de **R\$ 609,11 (Seiscentos e nove reais e onze centavos)**, **percentual de aproximadamente 0,66%** em relação ao contrato inicial, sendo que desse valor R\$ 426,38 (Quatrocentos e vinte e seis reais e trinta e oito centavos) é relativo aos materiais e R\$ 182,73 (cento e oitenta e dois reais e setenta e três centavos) é correspondente a mão de obra. Diante disso, o valor global da obra passará a ser **R\$ 91.609,10 (Noventa e um mil, seiscentos e nove reais e dez centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

2.0. A publicação resumida deste instrumento será efetivada pela CONTRATANTE conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial dos Municípios.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

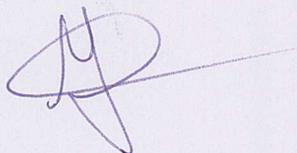
3.0 Os demais Itens e Cláusulas do Contrato Administrativo que a este deu causa, ficam ratificados permanecendo inalterados em sua íntegra, e com plena eficácia, e do qual o presente termo aditivo passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

3.1 E, por assim estarem justos e acertados, passam a assinar o presente Aditivo ao Contrato Administrativo nº 071/2019, elaborado em três vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, na presença de duas testemunhas, também signatárias deste instrumento.

SERRA ALTA/SC, 03 de Março de 2020.


DARCI CERIZOLLI
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante









**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA**

www.serraalta.sc.gov.br

E-mail: administracao@serraalta.sc.gov.br

EDEMAR MARTINI
REPRESENTANTE LEGAL
M.M MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP
Contratada

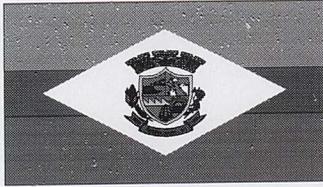
Analisado e Aprovado pelo Departamento Jurídico

MAURÍCIO LEONIR SONDA
Advogado
OAB/SC 54.175

Testemunhas:

EDERSON CEREZOLLI
CPF: 029.867.439-43
Sec. de Administração

REGINA CÉLINA V. LINDEMANN
CPF: 790.103.939-68
Sec. de Educação



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98
e.mail: prefeitura@serraalta.sc.gov.br
www.serraalta.sc.gov.br

PARECER TÉCNICO JUSTIFICATIVA DE ADITIVO

OBRA:

Execução da Ampliação da Creche Municipal – Processo Licitatório nº058/2019

Pelo presente conforme memorial descritivo e relação de itens anexa, aprovamos a solicitação de aditivo, conforme segue:

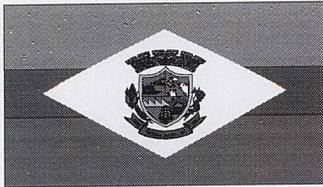
No projeto original, houveram necessidade de adequações no orçamento, conforme relação de serviços e insumos a seguir, sendo que durante a construção da obra, objeto do presente aditivo constatou-se a necessidade de execução dos serviços e utilização de insumos relacionados.

Foi suprimido do orçamento os itens “Forro em placas de gesso” no valor de R\$ 1.681,57, “Estrutura metálica com tesoura e terçamento tubular para bolde metálico, pintura anticorrosiva e acabamento em pintura esmalte sintética com telha policarbonato 10mm, acessórios em alumínio fornecimento e instalação” no valor de 1.364,45, e “Projeto Preventivo de Incêndio” no valor de R\$ 156,57, totalizando um valor a suprimir de R\$ 3.202,58 (Três mil duzentos e dois reais e cinquenta e oito centavos).

Esta supressão se justifica pela substituição do tipo de revestimento da laje forro a fim de permitir a elevação do pé direito, não necessidade de estrutura metálica com telha em policarbonado, pois ser uma área com frente sul e confinada entre construções o que não terá incidência de ventos e chuva, bem como à não execução do projeto preventivo de incêndio da parte ampliada, sendo necessário a execução e atualização do projeto preventivo da obra como um todo, ou seja área existente e área ampliada que será executada em outro momento pelo Município de Serra Alta.

Outrossim há a necessidade de executar revestimento da laje forro, colocação de calha e adequação da calçada em paver de concreto, a partir dos itens a seguir:

- Chapisco aplicado no teto, com rolo para textura acrílica, argamassa industrializada com preparo manual;
- Massa única para revestimento de pintura em argamassa traço 1:2:8 preparo mecânico com betoneira 400L, aplicado manualmente no teto, espessura de 20mm com execução de taliscas;
- Calha em chapa de aço galvanizada número 24. Desenvolvimento de 50cm com tubulação horizontal e vertical em PVC 75mm;
- Remoção de calçada parcial em bloco de concreto 10x20x6cm (paver), com sua recolocação e fornecimento de materiais de nivelamento, rejuntamento e compactação.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98
e.mail: prefeitura@serraalta.sc.gov.br
www.serraalta.sc.gov.br

Os itens acima perfazem um valor total de R\$ 3.811,69 (Três mil, oitocentos e onze reais e sessenta e nove centavos), permitindo com isso a conclusão da obra juntamente com as demais etapas, permitindo a utilização da área construindo com funcionalidade e habitabilidade conforme previsto no projeto executivo da obra. Teve como base de informações de custos de serviços a tabela SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - base SC.

A partir das informações acima, fazendo-se a supressão dos valores, e aditivando novas etapas que se faz necessária, consta um saldo final a ser aditivado de R\$ 609,11 (Seiscentos e nove reais e onze centavos).

A obra está sendo executada pela empresa MM Materiais de Construção Ltda, conforme contrato nº 071/2019.

Loivo Bertoldi
Engenheiro Civil – Município de Serra Alta
CREA/SC 46.997-2

Serra Alta (SC), 02 de março de 2020.

Darci Cerizolli
Prefeito de Serra Alta - SC
CPF: 430.332.880-97

ORÇAMENTO

Agente Promotor / Proponente

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA

Empreendimento

AMPLIAÇÃO CRECHE MUNICIPAL - ADITIVO

Nº do contrato

071/2019 de 30/12/2019 Programa

Nº do Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valores (R\$)		*Obs.
				Unitário	Total	
1	Revestimentos					
1.1	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA, ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL	m2	59,00	6,36	375,24	
1.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM COM EXECUÇÃO DE TALISCAS	m2	59,00	35,30	2.082,70	
2	Drenagem água pluvial					
2.1	CALHÁ EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL AF_07/2019	ml	7,50	55,47	416,03	
2.2	TUBO DN75 TRANSPORTE HORIZONTAL ÁGUA	ml	60,00	6,50	390,00	
3	Pavimentação					
3.1	PAVIMENTAÇÃO COM BLOCO (LISO, DIRECIONAL E PAVER 10X20X6CM REUTILIZANDO BLOCOS EXISTENTES	m2	18,70	29,29	547,72	
TOTAL					3.811,69	


Responsável técnico
pelos itens: LOIVO BERTOLDI

Responsável técnico
pelos itens:

2-mar-20
Data

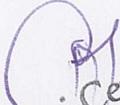
* Obs

C

Contrapartida exclusivamente financeira

CF

Contrapartida exclusivamente física


Darci Cerizolli
Prefeito de Serra Alta - SC
CPF: 430.322.839-87



ORÇAMENTO

Agente Promotor / Proponente

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA

Empreendimento

AMPLIAÇÃO CRECHE MUNICIPAL - ADITIVO SUPRESSÃO

Nº do contrato

071/2019 de 30/12/2019 Programa

Nº do Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valores (R\$)		*Obs.
				Unitário	Total	
1	Forro Gesso					
1.1	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_P	m2	59,00	28,50	1.681,57	
2	Cobertura					
2.1	ESTRUTURA METÁLICA COM TESOURA E TERÇAMENTO TUBULAR PARA BOLDE METÁLICO,	m2	10,50	129,95	1.364,45	
3	Serviços Complementares					
3.1	PROJETO PREVENTIVO DE INCÊNDIO	m2	65,60	2,39	156,57	
				TOTAL	3.202,58	

Responsável técnico
pelos itens: LOIVO BERTOLDI

Responsável técnico
pelos itens:

2-mar-20
Data

Darci Corzoli
Prefeito de Serra Alta - SC
CPF: 430.332.889-87